

**ADENDA AO PROTOCOLO ASSINADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2001,
ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**

O Ministério da Justiça, representado pelo Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, João Luís Mota de Campos e o Município do Seixal, representado pelo Presidente do seu Órgão Executivo, Alfredo José Monteiro da Costa, que outorga no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, respectivamente de 19 e 28 de Fevereiro do corrente ano, nos termos e ao abrigo do disposto nas Cláusulas Sétima e Oitava do Protocolo de instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do Seixal, assinado em 26 de Novembro de 2001, reciprocamente acordam:

- 1 - Proceder à renovação do referido Protocolo.
- 2 - Alterar as respectivas Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta, nos seguintes termos:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objecto a instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do Município do Seixal, que abrange as Freguesias de Amora, de Arrentela, de Corroios, de Fernão Ferro, de Paio Pires e do Seixal, o qual fica sediado no Beco dos Cordoeiros n.º 11/13, no Seixal.

TERCEIRA

- 1 – (anterior Cláusula Terceira)
- 2 – O alargamento da competência territorial do Julgado de Paz do Seixal, não determina qualquer encargo adicional para o Município, no que tange:
 - a) a novas instalações;
 - b) ao número dos elementos que asseguram os Serviços de Atendimento e Apoio Administrativo do Julgado de Paz.

QUINTA

1 – O horário de funcionamento do Julgado de Paz é das 9.00h às 19.00h de 2ª a 6ª feira.

2 – O horário de atendimento do Julgado de Paz é das 9.15h às 18.30h de 2ª a 6ª feira.

Seixal, aos 7 dias do mês de Maio de 2003.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO DA MINISTRA DA
JUSTIÇA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA